



Nº 0283655-69.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Estado do Ceará - Apelado: L. de M. M. de B. R., R. P. E. de B. R. - Em face do exposto, com esteio nos argumentos acima delineados, não conheço do presente recurso de apelação, com fulcro no art. 932, inc. III, do CPC/2015, em homenagem à celeridade e à economia processuais. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Transcorrido in albis o prazo para recurso, arquivem-se os fólios, com baixa no sistema respectivo. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. DESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Luiza Helena Ribeiro Simonetti Cabral (OAB: 3502/AM)

Nº 0621790-80.2022.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Juazeiro do Norte - Embargante: Izadora Gonçalves Ribeiro Amorim - Embargado: Município de Juazeiro do Norte - Dispositivo. Isto posto, não conheço deste recurso por estar prejudicado. Expedientes necessários. Fortaleza, Ceará, 25 de abril de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: João Alberto Moraes Borges Filho (OAB: 24881/CE) - Priscila Suellen dos Santos Regazzini (OAB: 42428/CE) - Felipe Nunes Ferreira (OAB: 42590/CE) - Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte

Nº 0625521-50.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Umirim - Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE - Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará - Ante o exposto, não conheço do presente recurso de Agravo de Instrumento, com lastro no artigo 932, inciso III, do CPC. Intimem-se as partes e notifique-se o Juízo de primeira instância, a fim de que tomem ciência da presente decisão. Expedientes necessários. Fortaleza, 26 de abril de 2023. Des.ª TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Advs: Kênia Rios de Lima (OAB: 21769/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

2ª Câmara Direito Público DESPACHO DE RELATORES

0109361-43.2019.8.06.0001 - Apelação Cível. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Dricos Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Em Recuperação Judicial. Apelado: JBR Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Em recuperação judicial. Apelado: Comercial Rabelo Som e Imagem Ltda - Em Recuperação Judicial. Despacho: - Em observância ao art. 10 do Código de Processo Civil, intimem-se os autores/apelados, através de seus patronos, para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestarem sobre a petição e documento acostados pelo Estado do Ceará às páginas 452/466, requerendo o que entender de direito. Expediente necessário. Fortaleza, dia e hora registrados no sistema. Maria Iraneide Moura Silva Desembargadora Relatora

0624706-53.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Camilo Oliveira Silva. Agravante: Marcos Paulo Gurgel Monteiro. Agravante: José Alberto Barbosa Filho. Agravante: José Sergio Maria de Oliveira. Agravante: Maria Irenilda da Silva. Advogado: Alexandro Marques dos Santos Filho (OAB: 48057/CE). Agravado: Município de Jaguaruana. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Jaguaruana. Agravado: Câmara Municipal de Jaguaruana. Advogada: Débora Parente Rocha (OAB: 21861/CE). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Não obstante os argumentos dos agravantes, vislumbro a necessidade de cotejá-los aos dos agravados, posto que a cognição necessária ao meu pronunciamento acerca da suspensividade só será possível após o estabelecimento do contraditório. Isto faço também em consonância com o art. 9º, caput, do CPC que garante não ser prolatada decisão contra uma das partes, sem que esta tenha sido previamente ouvida, ressalvados apenas os casos contidos no parágrafo único e incisos do artigo supracitado. Intimem-se os agravados para, no prazo legal, apresentar contrarrazões, facultando-lhe juntar a documentação que entender indispensável ao julgamento do recurso, nos termos do art. 1.019, inciso II, do Código de Processo Civil. Expedientes necessários. Fortaleza, dia e hora registrados no sistema. Maria Iraneide Moura Silva Desembargadora Relatora

0632344-74.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Maciel Consultores S/S. Advogado: Gustavo Mousquer Zimmermann (OAB: 111607/RS). Agravado: Município de Juazeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Isso posto, encaminhem-se os autos ao setor competente para que exclua dos dados processuais o advogado Dr. Acelon da Silva Dias, inscrito na OAB/RS sob o nº 127.648-B, procedendo à habilitação do advogado da parte agravante Dr. Gustavo Mousquer Zimmermann, inscrito na OAB/RS sob o nº 111.607. Após, intime-se a parte agravante, por seu patrono judicial, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a guia correspondente ao comprovante de pagamento às fls. 106, de forma a comprovar o preparo, ou proceder o seu recolhimento em dobro, sob pena de não conhecimento do recurso, nos termos do art. 1.007, §4º, c/c art. 932, parágrafo único, do CPC. Expedientes necessários. Fortaleza, 14 de abril de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator

Total de feitos: 3

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0625794-29.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Thais Martins Ferreira Representada Por Fabiana Martins Ferreira Silva - Agravado: Estado do Ceará - - ISSO POSTO, denego o pedido de efeito suspensivo ao presente Agravo de Instrumento. Comunique-se se ao Juízo de origem o teor desta decisão; intime-se a parte agravada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, responda ao recurso; dê-se vista dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, tudo em conformidade com o artigo 1.019 do Código de Processo Civil. Expedientes necessários. Fortaleza, 27 de abril de 2023 DESEMBARGADORA MARIA IRANEIDE MOURA SILVA Relatora - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 322



SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - **0000856-23.2009.8.06.0125 - Apelação Cível** - Missão Velha/Vara Única da Comarca de Missão Velha. Apelante: José Leite Landim. Advogado: Eron Alex Parente de Vasconcelos (OAB: 29704/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Revisor(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

2 - **0007120-12.2018.8.06.0167 - Apelação / Remessa Necessária** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Município de Sobral. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral. Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelado: Jefferson Luiz de Cerqueira Castro. Apelado: Elciney Oliveira Barreto. Apelada: Fiamma Darlen Gomes de Souza. Apelada: Antonia Renata de Araújo. Apelada: Mousiely Samya Soares Moreira. Apelado: Crislitan Silva de Castro. Apelada: Maria Iara Brito Silva. Apelada: Antonia Damasceno Alves Pontes. Apelada: Ana Cristina Ribeiro de Moraes. Apelada: Fiamma Darlen Gomes de Sousa. Apelado: Valdanya Mara Pereir Aguiar. Apelado: Renata Alves dos Santos. Apelado: Francisco Gustavo Alves Paiva. Apelado: Fafaela Monte da Silva. Apelada: Marlene Lopes da Silva. Advogada: Fabrício Ponte Gomes (OAB: 27794/CE). Advogado: Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho (OAB: 28829/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

3 - **0100189-34.2006.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Ultralimpo Empreendimentos e Serviços Ltda. Advogado: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371/CE). Advogada: Mônica Rocha Borges Costa (OAB: 9903/CE). Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Elite Serviços Especializados Ltda. Advogado: Ricardo Linhares Mendonça (OAB: 9245/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

4 - **0628942-53.2020.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Buyer BR Serviços e Comércio Exterior Ltda. Agravante: Cibele Oliveira e Oliveira. Agravante: Maria de Fátima Oliveira. Advogado: Douglas Theis (OAB: 388476/SP). Advogado: Vanessa Valois Chagas Cruz (OAB: 388592/SP). Agravado: Instituto Dr. José Frota – IJF. Advogada: Marta Batista Landim Lima (OAB: 8598/CE). Advogado: Ciro Nogueira de Andrade (OAB: 2838/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5 - **0018101-02.2007.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Ana Lucia Pontes Marques. Apelante: Cledson Ramos Bezerra. Apelante: André Barreira Rodrigues. Apelante: Neemias de Oliveira Silva. Apelante: Maria Neves Feitosa Campos. Apelante: Anailton Mendes de Sá Diniz. Advogado: Matheus Andrade Braga. Advogado: Lorena Mona Costa Leite (OAB: 42139/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

6 - **0017175-87.2017.8.06.0092 - Apelação Cível** - Independência/Vara Única da Comarca de Independência. Apelante: Município de Independência. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Independência. Apelado: Luiz Valterlin Coutinho. Advogado: José Francisco Sales Júnior (OAB: 23976/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

7 - **0000059-97.2003.8.06.0047 - Apelação Cível** - Baturité/1ª Vara da Comarca de Baturité. Apelante: Município de Baturité. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Baturité. Advogado: Carlos Celso Castro Monteiro (OAB: 10566/CE). Advogado: Edson Luis Monteiro Lucas (OAB: 18105/CE). Advogado: Marcelo Meneses Aguiar (OAB: 17329/CE). Advogado: Danillo Jardeson Torres de Oliveira (OAB: 33757/CE). Advogado: Levi Nascimento Eufrásio (OAB: 42062/CE). Apelado: Kariol Construções Ltda - ME. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

8 - **0149386-11.2013.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: Delmiro Baturité Queiroz de Zamenhof. Curadora: Cleide Queiroz de Zamenhof. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

9 - **0050335-52.2020.8.06.0075 - Remessa Necessária Cível** - Eusebio/2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio. Impetrante: JB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Me. Advogado: Rodney Pacheco Monteiro (OAB: 23095/CE). Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Eusébio. Impetrado: Secretário de Saúde Pública do Município do Eusebio. Impetrado: Município de Eusébio. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Eusébio. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

10 - **0115113-98.2016.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Distribuidora de Alimentos Fartura S.a. (Soriano Albuquerque). Advogado: Luiz Gonzaga de Castro Alves (OAB: 18121/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

11 - **0880372-67.2014.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Antonieta Gomes da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

12 - **0002299-04.2019.8.06.0175/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Embargante: Flábia Pereira Gadêlha. Embargante: Francisca de Oliveira Braga da Costa. Embargante: Daniel Freitas Dias. Embargante: Vanuza Tolentino da Silva. Embargante: Regina Celia da Cunha Leite. Embargante: Elizete Rodrigues de Sena. Embargante: Antonio Wellington Furtado. Embargante: Rita Cleide Castro Moreira. Embargante: Márcio Alves de Sousa. Embargante: Edileide Silva Barbosa. Embargante: Edna Simplício Teixeira. Embargante: Francisco Antônio Alves Viana. Embargante: Áurea Lucia Souto Tomé. Embargante: Marcos Rodrigues dos Santos. Embargante: Flavia Pereira Gadelha. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE). Embargado: Município de Trairi. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Trairi. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

13 - **0636064-83.2021.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Loc



Service Ltda. Advogado: Mozart Gomes de Lima Neto (OAB: 16445/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Volt Locação de Equipamentos Eireli. Advogado: Bruno Cavalcante Campos (OAB: 21646/CE). Advogado: Paulo Roberto Monteiro Portela (OAB: 20541/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

14 - **0030397-80.2012.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/6ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Banco Itaucard S/A. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

15 - **0011084-94.2019.8.06.0064 - Apelação Cível** - Caucaia/1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Advogado: Alexandre José Gois Lima de Victor (OAB: 16379/PE). Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 30142A/CE). Apte/Apdo: Município de Caucaia. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Caucaia. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

16 - **0058263-05.2008.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

17 - **0050886-05.2020.8.06.0084 - Apelação Cível** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: Município de Guaraciaba do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte. Apelada: Jacira Morais da Silva. Advogado: João Alves de Sousa Filho (OAB: 22563/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

18 - **0216264-68.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Francisco Clovis de Souza. Advogada: Anna Lydia Ribeiro da Silva (OAB: 37398/CE). Apelado: DER - Departamento de Edificações e Rodovias. Apelado: Superintendência de Obras Públicas - SOP. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

19 - **0007189-74.2019.8.06.0178/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Uruburetama/Vara Única da Comarca de Uruburetama. Embargante: Município de Uruburetama. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Uruburetama. Embargado: João Batista Ferreira dos Santos. Advogado: Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves (OAB: 21519/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

20 - **0003773-53.2016.8.06.0130 - Apelação Cível** - Mucambo/Vara Única da Comarca de Mucambo. Apelante: Jacinto Rodrigues Freire. Apelante: João Araújo Almeida. Apelante: Romana Alves Freire de Sousa. Apelante: Maria Cilene de Almeida. Apelante: Maria Aparecida Brito de Paula. Apelante: Maria Socorro Sousa Gomes. Apelante: Marlene Alcântara Parente. Apelante: Maria Helena Ferreira do Nascimento. Apelante: Maria Almeida Lopes Montes. Apelante: Fabia Parente Gomes. Apelante: Francisca da Silva Brandão Cordeiro. Apelante: Maria do Livramento Ferreira de Aguiar. Apelante: Luiza Nepomuceno da Rocha. Apelante: Clenilda de Almeida Sales. Apelante: Ana Martins Silva. Apelante: Antonia Araujo Castro. Apelante: Mariana Rodrigues Lima. Apelante: Maria Lucia Cunha Lima. Apelante: Daygison Gomes de Oliveira. Apelante: Gerusia Gomes de Oliveira. Apelante: Marilene Neri de Freitas. Apelante: Francisca Lopes de Aguiar. Apelante: Maria da Conceição Azevedo de Lima. Apelante: Antonia de Paulo Lima. Apelante: Adriana Lima Martins Costa. Apelante: Lireda de Mesquita Araujo. Apelante: Maria Célia Rodrigues Silva. Apelante: Sulivana Azevedo dos Santos Araújo. Apelante: Maria de Fátima Lima Sousa. Apelante: Maria de Fátima Nery do Vale. Advogado: Antônio Melo Mourão Neto (OAB: 21242/CE). Apelado: Município de Mucambo. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Mucambo. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

21 - **0050101-11.2021.8.06.0051 - Apelação Cível** - Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Apelante: João Batista Lima de Oliveira. Advogado: Alfredo Antunes Negreiros (OAB: 43475/CE). Apelado: Município de Madalena. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Madalena. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

22 - **0000097-95.2019.8.06.0032 - Remessa Necessária Cível** - Amontada/Vara Única da Comarca de Amontada. Autor: Francisco Haroldo Rodrigues. Autora: Hermesland Teixeira de Alencar. Autor: Gerson Vidal de Castro. Autor: Francisco Artenilson Firmino. Autor: Francisco Pempena Magalhães. Autor: Francisco Plínio Filho. Autor: Francisco Josceli Barbosa. Autor: Francisco Kilder Nascimento. Autor: Francisco Vilian Carneiro. Advogada: Teresinha Alves de Assis (OAB: 35719/CE). Autor: Flávio Rodrigues Lopes. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amontada. Réu: Município de Amontada. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Amontada. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

23 - **0009327-47.2019.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelada: Sandra Lúcia Silva Viana. Advogada: Francisca Liamara de Lima Moita (OAB: 35487/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

24 - **0050033-66.2021.8.06.0114 - Apelação Cível** - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Antônio Lucas da Silva Filho. Advogada: Vanessa Martins Macedo (OAB: 44504A/CE). Apelado: Município de Lavras da Mangabeira. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Lavras da Mangabeira. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

25 - **0000215-35.2018.8.06.0217 - Apelação Cível** - Ipaumirim/Vara Única da Comarca de Ipaumirim. Apelante: Raquel Rodrigues Viana Alencar. Apelante: Patrícia Ferreira de Sousa Machado. Apelante: Elienize Ferreira Costa. Apelante: Francisco Cinézio Farias Ramalho. Apelante: Roberta Bezerra Alencar. Apelante: Gonçalo Edson Rufino Ferreira. Apelante: Romário Gomes da Silva. Apelante: Diocélia Grangeiro Bezerra Lucas. Advogado: Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves (OAB: 21519/CE). Apelado: Município de Umari. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Umari. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

26 - **0050613-05.2020.8.06.0091 - Apelação Cível** - Iguatu/1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Apelante: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iguatu - SPUMI. Advogada: Mayara Bernardes Antero (OAB: 23604/CE). Apelado: Município



de Iguatu. Procurador: Procuradoria do Município de Iguatu. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

27 - **0050415-59.2021.8.06.0114 - Apelação Cível** - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Luciana Marcelino Rodrigues. Advogada: Vanessa Martins Macedo (OAB: 21490/PB). Apelado: Município de Lavras da Mangabeira. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Lavras da Mangabeira. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

28 - **0050154-29.2021.8.06.0168 - Apelação Cível** - Solonópole/Vara Única da Comarca de Solonópole. Apelante: Município de Solonópole. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Solonópole. Apelado: Distrimedica Comercio de Produtos Medicos e Odontologicos Ltda - Me. Advogado: Manuel Luís da Rocha Neto (OAB: 7479/CE). Advogada: Raquel Arrais Rocha Cunha Porto (OAB: 12390/CE). Advogada: Fábila Amâncio Campos (OAB: 12813/CE). Advogado: Rodrigo Jereissati de Araújo (OAB: 8175/CE). Advogada: Karine Farias Castro (OAB: 14210/CE). Advogado: Yuri Teles Pamplona (OAB: 27766/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

29 - **0204584-18.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Rafaela Marrocos Bezerra. Advogada: Nara Priscila Pereira de Castro (OAB: 33065/CE). Apelado: Fundação Regional de Saúde - FUNSAUDE. Advogado: Márcio Alan Menezes Moreira (OAB: 18728/CE). Advogada: Iluska de Alencar Salgado Barbosa (OAB: 18390/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

30 - **0006191-11.2012.8.06.0095 - Apelação Cível** - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Apelante: Município de Ipu. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ipu. Apelado: Wagner Melo de Sousa. Advogado: João Paulo Júnior (OAB: 11081/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

31 - **0053168-21.2021.8.06.0071 - Apelação Cível** - Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Alessandra Martins. Advogado: Rafael de Lima Ramos (OAB: 47142A/CE). Apelado: Município de Crato. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Crato. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

32 - **0053191-64.2021.8.06.0071 - Apelação Cível** - Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Nilza Silva Azevedo Cordeiro. Advogado: Rafael de Lima Ramos (OAB: 35827/PE). Apelado: Município de Crato. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Crato. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

33 - **0050139-86.2021.8.06.0127 - Apelação / Remessa Necessária** - Monsenhor Tabosa/Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa. Apelante: Município de Monsenhor Tabosa. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Monsenhor Tabosa. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa. Apelado: Francisco Wellington Souza Silva. Apelada: Iara Maria Teixeira de Araújo. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 105170/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

34 - **0052409-16.2021.8.06.0117/50000 - Agravo Interno Cível** - Maracanaú/1ª Vara Cível. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Ana Patrícia Batista da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

35 - **0052409-16.2021.8.06.0117/50001 - Agravo Interno Cível** - Maracanaú/1ª Vara Cível. Agravante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

36 - **0009945-39.2013.8.06.0090 - Apelação Cível** - Icó/2ª Vara Cível da Comarca de Icó. Apelante: Município de Icó. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Icó. Apelado: Elionete Nogueira Ferreira. Advogado: Orlando Silva da Silveira (OAB: 11920/CE). Advogado: Gabriel Uchôa Araújo (OAB: 23383/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

37 - **0039852-11.2011.8.06.0064 - Apelação / Remessa Necessária** - Caucaia/1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Município de Caucaia. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Caucaia. Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelado: Antonio Valdenir de Vasconcelos. Apelada: Floripe Passos de Vasconcelos. Advogado: Arlete Aparecida Ament Damasceno (OAB: 96946/SP). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

38 - **0053876-71.2021.8.06.0071 - Apelação Cível** - Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Sara Tais Araújo Alves. Advogado: Rafael de Lima Ramos (OAB: 35827/PE). Apelado: Município de Crato. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Crato. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

39 - **0000197-05.2017.8.06.0199 - Apelação / Remessa Necessária** - Uruoca/Vara Única da Comarca de Uruoca. Apelante: Município de Martinópolis. Proc. Município: Francisco Leonardo Aragão Portela (OAB: 26719/CE). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Uruoca. Apelado: Elizangela Vieira. Advogado: Francisco Leonardo Aragão Portela (OAB: 26719/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

40 - **0200454-95.2022.8.06.0029/50000 - Agravo Interno Cível** - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Ana Clara Pereira Silva. Agravado: Pedro Henrique Pereira Silva. Repr. Legal: Maria Filismina Pereira da Silva. Advogado: George Wayne de Oliveira Gurgel (OAB: 34204/CE). Advogada: Rainily Garrido Brexio (OAB: 28177/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

41 - **0050083-87.2020.8.06.0030 - Apelação Cível** - Aiuaba/Vara Única da Comarca de Aiuaba. Apelante: Emerson Oliveira dos Santos. Advogado: Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves (OAB: 21519/CE). Apelado: Município de Aiuaba. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aiuaba. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

42 - **0000263-42.2018.8.06.0201/50000 - Agravo Interno Cível** - Amontada/Vara Única da Comarca de Amontada. Agravante: Município de Miraíma. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Miraíma. Advogado: Marcos Antônio Sampaio de Macedo



(OAB: 15096/CE). Agravado: Antônio Bezerra de Araújo. Advogado: Francisco Frank Sinatra Dias Braga (OAB: 28426/CE). Advogado: José Shaw-Lee Dias Braga (OAB: 36037/CE). Advogado: Cândido Parente Aguiar Filho (OAB: 46896/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

43 - **0050613-35.2020.8.06.0178/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Uruburetama/Vara Única da Comarca de Uruburetama. Embargante: Município de Uruburetama. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Uruburetama. Embargado: Josenildo Sales Barroso. Advogado: Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves (OAB: 21519/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

44 - **0200549-59.2022.8.06.0051 - Apelação Cível** - Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Apelante: Município de Boa Viagem. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Boa Viagem. Apelada: Regiane Lima Lopes. Advogado: Ítalo Sérgio Alves Bezerra (OAB: 23487/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

45 - **0014812-07.2017.8.06.0035/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Embargante: Município de Aracati. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aracati. Embargado: Analy Serafim Peixoto. Advogada: Danielli Gondim Campelo (OAB: 18218/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

46 - **0050068-12.2021.8.06.0151 - Apelação / Remessa Necessária** - Quixadá/1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apelante: Município de Quixadá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Quixadá. Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apelado: GAHE Gases e Transportes Eireli. Advogado: Felipe Fernandes de Carvalho (OAB: 8784/RN). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

47 - **0272745-80.2022.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: A. B. de O. C., R. P. A. P. de O. D.. Advogado: Alfredo Leopoldo Furtado Pearce (OAB: 9698/CE). Advogado: Diego Granja Pearce (OAB: 29366/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

48 - **0140000-49.2016.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/11ª Vara Cível. Apelante: Magna Praia Hotel Ltda. - Carmel Magna Praia Hotel. Apelado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Advogada: Kênia Rios de Lima (OAB: 21769/CE). Apelado: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. Proc. Jurídico: Marcelo Capistrano Cavalcante (OAB: 25293/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

49 - **0206755-11.2023.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: Maria Sofia Carneiro dos Santos. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Município de Fortaleza. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Total de processos a julgar: 49

Fortaleza, 2 de maio de 2023.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Público

3ª Câmara Direito Público EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0204680-20.2022.8.06.0167Apelação / Remessa Necessária. Apelante: Francisco Ullissis Paixão e Vasconcelos. Advogado: Alexandre Ponte Linhares (OAB: 7181/CE). Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelada: Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIROConheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA NECESSÁRIA AVOCADA. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO POPULAR. GRATUIDADE JUDICIÁRIA. DEFERIMENTO. PEDIDO DE CONDENAÇÃO EM OBRIGAÇÃO DE FAZER. PAGAMENTO RETROATIVO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS. DANOS MORAIS. DIREITOS INDIVIDUAIS E DISPONÍVEIS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. PRECEDENTES. MÁ-FÉ NÃO COMPROVADA. ISENÇÃO DAS CUSTAS JUDICIAIS E DO ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA. PRECEDENTE DO STJ. APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDAS E PARCIALMENTE PROVIDAS. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE. 1. NOS TERMOS DO ART. 99, §§ 2º E 3º DO CPC E À LUZ DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA COLIGIDA AOS AUTOS, CONCEDO AO AUTOR O BENEPLÁCITO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA.2. É CABÍVEL O REEXAME NECESSÁRIO NA AÇÃO POPULAR QUANDO A SENTENÇA CONCLUIR PELA CARÊNCIA DA AÇÃO. INCIDÊNCIA DO ART. 19 DA LEI Nº 4.717/65. 3. O CERNE DA CONTROVÉRSIA CINGE-SE EM AFERIR A HIGIDEZ DA SENTENÇA PROLATADA PELO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL, A QUAL EXTINGUIU O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL, COM ARRIMO NO ART. 485, INCISO VI, DO CPC, E CONDENOU A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DO DÉCUPLO DAS CUSTAS JUDICIAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 13 DA LEI Nº 4.717/65.4. A AÇÃO POPULAR TEM POR OBJETO ESPECÍFICO A ANULAÇÃO DE ATO LESIVO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, À MORALIDADE ADMINISTRATIVA, AO